

MENSAGEM Nº 24/2022

Matias Barbosa, 12 de setembro de 2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa. E dá outras providencias.

O projeto de lei será por anulação de dotação, e para o Poder Legislativo continuar com suas despesas do até o final do exercício.

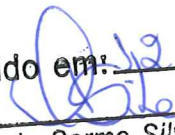
Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.



CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em: 12 / 09 / 22



Tânia do Carmo Silva Claudino
DIRETORA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

LEI Nº de

de 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa. E dá outras providencias.

Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

1.01.01.01.031.0001.2.0271-100 - 3.3.90.14.00 ESCOLA DO LEGISLATIVO-----	R\$	3.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0308-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIV. MEMORIAL DO LEGISLATIVO -----	R\$	3.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0271-100 - 3.3.90.36.00 ESCOLA DO LEGISLATIVO-----	R\$	1.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0308-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIV. MEMORIAL DO LEGISLATIVO -----	R\$	10.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00	
-----	R\$	
1.01.01.01.031.0001.2.0330-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAC	12.000,00	
-----	R\$	
1.01.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.000,00	
-----	R\$	
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	51.000,00
Total da Unidade 01-----	R\$	51.000,00
Total da Instituição 01 -----	R\$	51.000,00
Total Geral Acrescido-----	R\$	51.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da

Câmara MunicipalSub-Unidade 01 -

Secretaria da Câmara

1.01.01.01.031.0001.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL- - - - -	R\$	51.000,00
Total da Sub-Unidade 01- - - - -	R\$	51.000,00
Total da Unidade 01 - - - - -	R\$	51.000,00
Total da Instituição 01 - - - - -	R\$	51.000,00
Total Geral Anulado - - - - -	R\$	51.000,00

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MATIAS BARBOSA, de de 2022



CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.51/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar as dotações do Orçamento do Município
de Matias Barbosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

1.01.01.01.031.0001.2.0271-100 - 3.3.90.14.00 ESCOLA DO LEGISLATIVO	R\$	3.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0308-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIV. MEMORIAL DO LEGISLATIVO	R\$	3.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0271-100 - 3.3.90.36.00 ESCOLA DO LEGISLATIVO	R\$	1.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0308-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIV. MEMORIAL DO LEGISLATIVO	R\$	10.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$	20.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0330-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAC	R\$	12.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	51.000,00
Total da Unidade 01	R\$	51.000,00
Total da Instituição 01	R\$	51.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	51.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da

Câmara Municipal Sub-Unidade

01 - Secretaria da Câmara

1.01.01.01.031.0001.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA

CÂMARA MUNICIPAL	R\$	51.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	51.000,00
Total da Unidade 01	R\$	51.000,00
Total da Instituição 01	R\$	51.000,00
Total Geral Anulado	R\$	51.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 12 de setembro de 2022.

Carlos Roberto Mendes Lopes.
Prefeito Municipal